

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICA URBANA E RURAL E MEIO AMBIENTE.

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/2024.

RELATÓRIO

Este parecer refere-se ao Projeto de Lei Nº 44 / 2024 de autoria do vereador Marconi Edson Rodrigues Barbosa que visa pela aprovação da “Criação do Bairro Josefa Maria Alves” e o classifica como ZONA ESPECIAL DE INTERESSES SOCIAIS “ZEIS”. A matéria apresentada tem como objetivo criar o Bairro JOSEFA MARIA ALVES, dentro do perímetro Urbano da Sede de Montalvânia, MG, no Loteamento na Margem direita da Rodovia MG, saída de Montalvânia para Juvenília, conforme o Memorial Descritivo pelo Engenheiro Florestal Felipe Mateus Mendes Mota, CPF: 066.702.156-65, CREA: MT 029331/D que é parte integrante desta Lei,. Localizando-se pelas coordenadas – LATITUDE: -14.319100° e LONGITUDE: -44456170°.

O bairro será classificado como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para fins de regularização de área ou imóvel urbano de propriedade pública ou privada, ocupada irregularmente por uso predominantemente residencial por população de baixa renda, para parcelamento, uso e ocupação do solo de acordo com parâmetro estabelecido pela Lei. As Zonas Especiais de interesse Social – ZEIS são porções do Território para promover recuperação urbanística e ambiental, regularização fundiária de assentamento irregular já existente, produção de Habitações de interesse Social – HIS, bem como recuperação de imóveis degradados, implantação de equipamentos sociais e culturais e espaços públicos e serviço e comércio de caráter local.

Essa área, contendo as referidas Ruas, se encontra dentro do Perímetro Urbano, desde janeiro de 2017, os proprietários dos Imóveis têm os documentos comprovando a compra dos seus Lotes, nos quais construíram suas casas, comprovando através de documentos para dar ênfase ao Projeto ZEIS do Bairro Josefa Maria Alves.

O objetivo deste Projeto ZEIS é Transformar o Josefa Maria Alves em Uma Zona de Especial de Interesses Sociais para que a CEMIG E A COPASA estenda as redes elétricas para assistir as famílias discriminadas e exclusas de energia elétrica, Abastecimento de Água Tratada, Iluminação pública e residencial, permitindo assim o Bairro obter mais recursos para investir em Projetos que promove o bem-estar dos moradores do Bairro Josefa Maria Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

Importante citar que compete ao Poder Executivo providenciar a Faixa a Placa de nomenclatura de que trata esta Lei e enviar para todos os órgãos públicos, privados e o conhecimento da sociedade para se comunicar com a definição clara do atual endereço.

E A SINTESE DO NECESSÁRIO;

ANÁLISE

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, fundamentando-se nos termos do art. 53 e 55 da Lei Orgânica do Município e artigo 192 do Regimento Interno, e constatou que desta maneira foram atendidos os parâmetros legais, respeitando o ordenamento jurídico em integralidade e inexistindo vícios de constitucionalidade e procedimentos, manifestando-se pela legalidade do projeto.

No que se refere à análise da Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, este parecer acompanha, justifica e sintetiza a proposta apresentada pelo Projeto de Lei Nº 44 / 2024, referente à Criação do Bairro Josefa Maria Alves e o classifica como ZONA ESPECIAL DE INTERESSES SOCIAIS "ZEIS

PARECER DA COMISSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pela Relatora, amparado pelo artigo 112, I do regimento interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Administração Pública, Política Urbana e Rural e Meio Ambiente, ao analisar a matéria apresentada pelo Poder Legislativo não existem nada que impeça a aprovação do Projeto de Lei Nº 44 /2024 razão pela qual opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

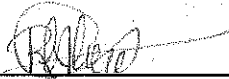
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484


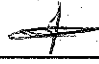
CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

Sala das Sessões da Câmara Municipal de MONTALVÂNIA, 10 de Outubro de 2024.



Relatora: Renata Lima Abreu

 Presidente- Joaquim Rodrigues de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA
 Vice-Presidente – José dos Reis Fagundes	<input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR <input type="checkbox"/> CONTRA